



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.015, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.227/2023 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva "FABINHO REIS")

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação IDEHM".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014, a Associação IDEHM Carapicuíba, CNPJ 47.253.564/0001-06, sediado na Estrada Onda Verde, 910 - Parque Santa Teresa, CEP: 06341-170.

Parágrafo único. A entidade mencionada no caput deste artigo fica assegurada de todos os direitos e vantagens previstos na legislação em vigor.

Art. 2º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade descrita no artigo 1º deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Carapicuíba, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I - relatórios;
- II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV - balancete contábil;
- V - ficha cadastral atualizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos